

6

### 3º Aditamento Delegação de Competências no Diretor da Escola Não Agrupada Almeida Garrett

#### Considerando que:

1. O Ponto 2 – **Modo de exercício das competências delegadas** – da Delegação de Competências, referente ao período de janeiro a dezembro de 2023, no Diretor da ENA Almeida Garrett refere, nomeadamente:

*“b) A Câmara transferirá para a Escola os valores previstos no Anexo I, devendo o Diretor da Escola garantir a boa gestão e aplicação das verbas para os fins a que se destinam e assegurar o pagamento que resulta dos contratos com vista a aquisição de bens e serviços, em estreita articulação com os serviços competentes da Câmara”.*

2. O Ponto 6 – **Contratação de fornecimento e serviços externos** – da referida Delegação de Competências estabelece ainda que:

*“6.1. Por forma a garantir o normal funcionamento dos estabelecimentos de ensino, e atendendo à natureza da despesa, o Diretor da Escola obriga-se a assegurar os seguintes serviços:*

- a) Aquisição de vestuário e EPI's para Pessoal Não Docente, até à entrada em vigor do contrato resultante do procedimento concursal desenvolvido pelo Município;*
- b) Aquisição de serviço de transportes de alunos com necessidades específicas (NE);*
- c) Serviço de comunicações fixas e móveis e internet;*
- d) A contratação de serviços postais (correio);*
- e) Aquisição de material de higiene e limpeza;*
- f) Aquisição de material de escritório / economato;*
- g) Serviço de assistência a fotocopiadoras até ao terminus do contrato entre a ENA e fornecedor;*
- h) A contratação de serviços de assistência técnica;*
- i) A aquisição de outros bens e serviços na medida do estritamente necessário, da competência do Município.*

*6.2 Para o exercício das competências referidas nas alíneas do número anterior, a Câmara transfere para a Escola não Agrupada a verba constante no Anexo I, podendo esta verba ser revista, conforme demonstração das necessidades, por aditamento ao presente documento”.*

Dada a impossibilidade de assumir o contrato de fornecimento de Gás Natural por parte do Município, até 8 de fevereiro de 2023, há necessidade de reforço da verba constante em:

- Rubrica 020102A/B/C Combustíveis e Lubrificantes – Outros, no valor de 23.200,14 €.

Face ao exposto, relativamente ao financiamento efetuado pelo Município de Vila Nova de Gaia, a Câmara Municipal adita a Delegação de Competências de 2023, celebrada em janeiro de 2023, reforçando o financiamento no valor de 23.210,00 €.

*Paços do Concelho, em Vila Nova de Gaia, 23 de outubro de 2023.*

**O Presidente da Câmara,**



**(Eduardo Vítor Rodrigues)**

**ANEXO I**

**AFETAÇÃO DE VALORES, PARA O ANO DE 2023, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

AE / ENA: ALMEIDA GARRETT

Despesa  
jan a dez

1º Aditamento  
2º Aditamento  
3º Aditamento

**BLOCO A**

020107	Vestuário, Artigos Pessoais e EPI até 1/09/2023	600,00 €			
020210	Transportes - Circuitos especiais	0,00 €		3 000,00 €	

**BLOCO C**

020102A/B/C	Combustíveis e Lubrificantes - Gás a Granel				
020102A/B/C	Combustíveis e Lubrificantes - Gás em botija				
020102A/B/C	Combustíveis e Lubrificantes - Outros				23 210,00 €
020201A	Encargos com Instalações - Água		250,00 €		
020201E	Encargos com Instalações - Eletricidade		8 150,00 €		
020209A/B/C/D/F	Comunicações (Fixas, Móveis, Acesso à internet, Outras)	10 800,00 €			
020209A/B/C/D/F	Avença CTT	900,00 €			

**BLOCO D**

020104	Limpeza e Higiene	7 260,00 €			
020108B/C	Material de Escritório/Economato	1 500,00 €			
020121	Outros Bens	0,00 €			

**BLOCO F**

020203A/B/C/D/E	Conservação e Reparação				
020219A	Assist. tec - Impressoras, Scanner	10 020,00 €			
020219B	Assist. tec - Informática e /ou Outras	0,00 €			

**BLOCO G**

020225	Outros Serviços - Diversos *				
--------	------------------------------	--	--	--	--

**TOTAL** 31 080,00 € 8 400,00 € 3 000,00 € 23 210,00 €

